



LEI Nº 450/2008
DE 06/08/2008

SÚMULA:	Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	---

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **OSNEY PICANÇO**, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2008, no valor de R\$: 145.000,00 (cento e quarenta e cinco), destinado a ocorrer com as despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, S OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.15.451.0025.1.042 – Remodelação da Praça São Pedro

Fonte: 01501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 50.000,00

Programática: 03.009.26.782.0005.1.023 – Conclusão do Almoarifado e Oficina

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 30.000,00

Programática: 03.009.27.812.0043.1.021 – Ampliação ou Conclusão de Quadras Esportivas

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 50.000,00

Unidade: 03.011 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Programática: 03.011.22.662.0039.1.031 – Implantação Despoldadora de Maracujá

Fonte: 01501 – Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$... 145.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação relativo a Alienação de Ativos do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

´Paço Municipal 27 de Maio`
Corumbataí do Sul, 06 de agosto de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal